

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
INSTITUTO ADOLFO LUTZ**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2020**

Edital de Abertura de Inscrições –2020

O **INSTITUTO ADOLFO LUTZ**, como **Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização em **Vigilância Laboratorial em Saúde Pública**, reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2020 para profissionais com até 5 (cinco) anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2019 , com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP.

O curso de especialização em **Vigilância Laboratorial em Saúde Pública** é dividido em três grandes áreas: **Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental**, que contemplam diversas áreas de concentração práticas na Unidade Central do Instituto (São Paulo) e **Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sub-redes Regionais**, que contemplam diversas áreas de concentração práticas nas seguintes Unidades Regionais do Instituto: Araçatuba, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Santo André, Santos, São José do Rio Preto e Taubaté.

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em **Vigilância Laboratorial em Saúde Pública** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Para fins deste processo seletivo as provas serão divididas entre Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. A descrição da bibliografia para as provas escritas e o público alvo constam no **Anexo I** deste edital.
- 1.4. A apresentação sobre o curso, as áreas de concentração específicas, com seus respectivos conteúdos programáticos e público alvo constam no site do Instituto Adolfo Lutz no endereço: <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao>

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo carga horária mínima prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2019, fixada pela SES - SP.

- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição, anexando declaração ou certificado de conclusão do curso de graduação e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em PDF.

- 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas 1 das opções: Vigilância Epidemiológica ou Vigilância Sanitária e o local (município) onde quer realizar o curso.

- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

- 3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

- 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

- 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

- 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

- 3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2019;

- 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.

- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/11/2019 a 18/11/2019**, com início às **08h00** do dia **04/11/2019** e término às **23h59min** do dia **18/11/2019** (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao>

- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

- 3.3.2. – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária (DOC/TED) para Banco 001- Banco do Brasil; Agência: 1897-X; Conta Corrente: 100.914-1; CNPJ do favorecido: 46.374.500/0045-05.

3.3.2.1. No caso do depósito identificado incluir as seguintes informações:

Identificador 1: nº do CPF do candidato

Identificador 2: 2020

Identificador 3: Nome completo do candidato

3.3.3 – O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado à ficha de inscrição, em local determinado. O nome do arquivo deve conter o nº do CPF do candidato e estar em formato PDF.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE**:

- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e
- receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 04/11/2019 a 06/11/2019**.

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: selecaorh@ial.sp.gov.br em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir do dia **08/11/2019**, acessar o site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso até **11/11/2019**, para o e-mail: selecaorh@ial.sp.gov.br.

3.4.6. O candidato deverá, a partir do dia **13/11/2019**, acessar o site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> para verificar o resultado da análise dos recursos.

- 3.4.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **18/11/2019**.
- 3.4.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, até **18/11/2019**.
- 3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- 3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;
- 3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo emitido por especialista, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico), que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), bem como as condições necessárias para a realização das provas. Período para envio do requerimento: **de 07/11/2019 a 11/11/2019**, para o e-mail: selecaorh@ial.sp.gov.br, em arquivo PDF;
- 3.6.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido e de viabilidade operacional.
- 3.6.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou e-mail.
- 3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> e publicação do DOE na página do Processo Seletivo, 2 dias úteis após o encerramento do período de inscrição;
- 3.10. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

- 3.10.1. A relação completa dos infocentros está disponível no *site* www.acessasp.sp.gov.br, acessando "Catálogo de Postos".
- 3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.12. O candidato deverá acessar a partir **21/11/2019**, o *site* <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> e consultar o **Edital de Convocação para a prova escrita**, que será também publicado no DOE-SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.
- 3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo e-mail selecao@ial.sp.gov.br, no dia **22/11/2019**.
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. Primeira Fase – Prova Escrita

4.1.2. Segunda Fase – Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase – Prova Escrita

5.1.1. Tem data de realização prevista para **28/11/2019**, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, no DOE-SP, a partir **21/11/2019** e no *site* <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao>.

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório e será composta por até 50 questões de múltipla escolha e/ou dissertativas;

5.1.3. A prova escrita terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos

Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 1 (uma) hora do seu início.

5.1.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.10.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.11. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, para o e-mail selecao@ial.sp.gov.br ao Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

- 5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:
- 5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita;
 - 5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
 - 5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - 5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (tablet, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
 - 5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
 - 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
 - 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
 - 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.16. A prova será aplicada somente nos endereços divulgados no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.17. O gabarito das questões de múltipla escolha da prova estará disponível no site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> a partir da data prevista de **29/11/2019**.
- 5.1.18. O resultado da Prova Escrita - Primeira Fase estará disponível no site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> e no DOE-SP a partir da data prevista de **03/12/2019**.

5.2. Segunda Fase: Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **07/12/2019**, o site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> ou DOE-SP, para consultar o resultado dos recursos da Prova Escrita.

5.2.2. Os candidatos classificados para a segunda fase deverão acessar o site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao>, no período de **09 a 10/12/2019** e preencher o formulário de inscrição para a segunda fase, onde irão **optar pela área de concentração específica** e anexar seu currículo em PDF.

5.2.2.1. Os comprovantes do *Curriculum vitae* – cópia e originais, deverão ser entregues no dia da entrevista. Informações que constarem do currículo e não forem comprovadas com seus respectivos documentos não serão pontuadas.

5.2.3. O candidato deverá acessar a partir **13/12/2019**, o site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao>, e consultar o **Edital de Convocação para Segunda Fase: Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista**, que será também publicado no DOE-SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.4. A Segunda Fase - Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data prevista de **08/01/2020**, sendo que o(s) horário(s) e local(is) de realização serão divulgados no Edital de convocação para Segunda Fase, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.5. O candidato deverá chegar aos locais da prova munido dos respectivos documentos (certificados e declarações) conforme constante no anexo III, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.6. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem **5.1.6**

5.2.7. O candidato deverá neste dia, entregar à banca examinadora os respectivos comprovantes do currículo (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).

5.2.8. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.8.1. Chegar após o horário estabelecido para Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista;

5.2.8.2. Apresentar-se para a Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.8.3. Não comparecer a Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista, seja qual for o motivo alegado;

5.2.8.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista;

5.2.8.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.8.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista.

5.2.8.7. Não entregar o *Curriculum vitae*.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Escrita

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, sendo a nota máxima **100 (cem) pontos** na prova.

6.2. Segunda Fase - Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista

6.2.1. Ao *Curriculum vitae* será atribuído o valor máximo de **50 (cinquenta) pontos**, de acordo com os critérios do **Anexo III**;

6.2.2. À entrevista poderá ser atribuído no máximo **50 (cinquenta) pontos**;

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase e a pontuação obtida na somatória das notas da segunda fase, totalizando máximo de 100 (cem) pontos.

6.4. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na segunda fase.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita;

6.5.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;

6.5.4. que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

6.5.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.6. Os candidatos deverão, **a partir de 15/01/2020** acessar o *site* <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado Final**.

6.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira Fase - Prova Escrita

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email selecao@ial.sp.gov.br, no período de **03 a 04/12/2019** das 8h00 às 15h00, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no *site* <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> até o dia **07/12/2019**;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova escrita, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova escrita;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail selecao@ial.sp.gov.br no período de **15 e 16/01/2020** das 8h00 às 15h00, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até **21/01/2020** no site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao>;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá **a partir de 21/01/2020**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou acessar o site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e locais para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **22 a 28/01/2020**, das 8h00 às 16h00, nas unidades pretendidas a vaga. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula, uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação das originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

8.3.2. Conselho Regional de **São Paulo**;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta pelo e-mail selecaorh@ial.sp.gov.br. Os candidatos que optarem pelo curso em São Paulo deverão retirar a documentação no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de RH, no Instituto Adolfo Lutz – Av. Dr. Arnaldo, 355 – 3º andar – sala 91 no horário das 09:00 as 15:00. Caso a opção seja para os Laboratórios Regionais do IAL, o interessado poderá fazer a solicitação por e-mail, mas deverá retirar a documentação no respectivo Laboratório Regional do município escolhido.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo *site* <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> e pelo DOE-SP, a partir de **31/01/2020**;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 14/02/2020**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em **Vigilância Laboratorial em Saúde Pública**, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **14/02/2020**.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo site <http://www.ial.sp.gov.br/ial/ensino/especializacao> e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
- 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
- 9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

São Paulo, 15 de outubro de 2019

**Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo
Cristiane Bonaldi Cano Sanches**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INSTITUTO ADOLFO LUTZ – 2020

1. DESCRIÇÃO DO CURSO E PÚBLICO ALVO

O curso de especialização em Vigilância Laboratorial em Saúde Pública é dividido em três grandes áreas: *Vigilância Epidemiológica*, *Vigilância Sanitária e Ambiental*, que contemplam diversas áreas de concentração práticas na Unidade Central do Instituto (São Paulo) e *Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sub-redes Regionais*, que contemplam diversas áreas de concentração práticas nas seguintes Unidades Regionais do Instituto: Araçatuba, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Santo André, Santos, São José do Rio Preto e Taubaté.

Para fins deste processo seletivo as provas serão divididas entre **Vigilância Epidemiológica** e **Vigilância Sanitária**, de acordo com a bibliografia descrita abaixo.

1.1 Vigilância Epidemiológica

Tem como objetivo promover o desenvolvimento teórico/prático em agravos e metodologias nas áreas de Bacteriologia, Imunologia, Micologia, Parasitologia, Patologia e Virologia em Laboratório de Saúde Pública, capacitando os alunos na realização e interpretação de resultados, para atendimento às demandas da Vigilância Epidemiológica, em resposta às ações do SUS.

Público Alvo: Bacharel em: Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia ou Medicina Veterinária.

1.2 Vigilância Sanitária

Tem como objetivo promover o desenvolvimento teórico/prático em técnicas nas áreas de Alimentos, Bebidas, Contaminantes, Medicamentos, Cosméticos e Qualidade, capacitando o aluno na elaboração, interpretação e discussão dos resultados dos para atendimento às demandas da Vigilância Sanitária, em resposta às ações do SUS.

Público Alvo: Bacharel em: Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Medicina Veterinária Nutrição, Química, Química Ambiental e Zootecnia ou Tecnólogo em: Alimentos, Ambiental e Cosméticos.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

2.1 Conteúdo Programático Geral para todos os candidatos

- Biossegurança em laboratório
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990- Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

2.1.1 Bibliografia Geral para todos os candidatos

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
- BRASIL. LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm>
- HIRATA, M.H.; MANCINI FILHO, J. **Manual de Biossegurança**. 3.ed. São Paulo: Editora Manole, 2017
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia**. Brasília:2006. Disponível em:
<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_laboratorios_biomedicos_microbiologia.pdf>.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Genebra: 2004. Disponível em:
<<http://www.who.int/csr/resources/publications/biosafety/BisLabManual3rdwebport.pdf>>

2.2 Conteúdo Programático específico para a área de Vigilância Epidemiológica

- Conceitos Básicos sobre: bactérias, fungos, vírus, helmintos e protozoários;
- Preparo de soluções, diluições, concentração, titulação e molaridade;
- Noções gerais de citologia e histologia;
- Noções sobre a transmissão, patogenia, epidemiologia e diagnóstico laboratorial dos agentes etiológicos das doenças infecciosas;
- Princípio e utilização das principais técnicas laboratoriais no diagnóstico das doenças de interesse de Saúde Pública;
- Noções sobre preparo de meios de cultura, lavagem, esterilização e preparo de materiais utilizados em laboratório;
- Noções de culturas de células e de micro-organismos;
- Microscopia de luz e eletrônica: estrutura, funcionamento, cuidados e manuseio do aparelho.

2.2.1 Bibliografia específica para a área de Vigilância Epidemiológica

- ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILLAI, S. **Imunologia celular e molecular**: 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015
- AMERICAN TYPE CULTURE COLLECTION. **Quality Control Methods for Cell Lines**. Rockville, 1992.
- BOZZOLA, J. J.; RUSSELL, L.S. **Electron microscopy principles and techniques for biologists**. 2.ed. Jones and Bartlett Publishers.19985.
- BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Sistema de Avaliação da Conformidade de Material Biológico**. Brasília, SENAI/DN, 2002.
- FERREIRA, A.W.; MORAES, S.L. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes**: 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2013.
- FORATTINI, O.P. **Epidemiologia geral**: 2. ed. São Paulo: Artes Médicas; 1996.

- FRESHNEY, R. I. **Culture of Animal Cells - A Manual of Basic Technique**: 3. ed. 1994. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/cbf.646/abstract>>
- HADDAD, A.; SESSO, A.; ATTIAS, M. et al. **Técnicas básicas de microscopia eletrônica aplicadas as ciências Biológicas**. Rio de Janeiro. Sociedade Brasileira de Microscopia, 2007.
- HOLT, J. G. **Bergey's Manual of determinative bacteriology**. 9.ed. 1994.
- JUNQUEIRA, L.C., CARNEIRO, J. **Histologia básica**: 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2013.
- JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**: 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2011.
- Koss L.G. & Gompel C. **Introdução à citopatologia ginecológica com correlações histológicas e clínicas**, 1. ed. São Paulo: Rocca; 2006.
- LAGIER, J.C; EDOUARD, S.; PAGNIER, I. Current and Past Strategies for bacterial culture in clinical microbiology. **Clin Microbiol. Rev.** (28) - 208-236, 2015
- LACAZ, C.S.; PORTO, E.; MARTINS, J.E.C. **Micologia médica: fungos, actinomicetos e algas de interesse medico**: 9. ed. São Paulo: Sarvier; 2002.
- LEVINSON, W. **Microbiologia Médica e Imunologia**: 13. ed. Porto Alegre: Editora McGraw-Hill; 2016.
- Manual de Microbiologia Clínica para o controle de infecção relacionada à assistência à saúde - Maio/2013. Disponível em: <[http://w2.fop.unicamp.br/cibio/downloads/biosseguranca manutencao equipamentos_laboratorio_microbiologia.pdf](http://w2.fop.unicamp.br/cibio/downloads/biosseguranca_manutencao Equipamentos_laboratorio_microbiologia.pdf)>
- MATIOLI, S.R.; Fernandes, F.M.C. **Biologia Molecular e Evolução**: 2. ed. Ribeirão Preto: Holos Editora; 2012.
- MOURA, R.A.A. **Técnicas de laboratório**: São Paulo: Atheneu; 2002.
- NEVES, D.P. et al. **Parasitologia Humana**: 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- MOTTA, V. T. **Bioquímica clínica para o laboratório**: Princípios e interpretação. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2009.
- NELSON, D.I.; COX, M.M. **Princípios de bioquímica de Lehninger**: Princípios e interpretação. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- OLIVEIRA, R.A.G.; POLI, A.N. **Anemias e Leucemias**: Conceitos básicos e diagnóstico por técnicas laboratoriais. São Paulo: Roca, 2004.
- REY, L. **Parasitologia – Parasitos e Doenças Parasitárias**: 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara; 2008.
- SANTOS, N.S.O.; ROMANOS, M.T.V.; WIGG, M.D. **Introdução à Virologia Humana**: 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2015.
- SETTE, L. D., CUPOLILO, E., TIGANO, M. S., VAZOLLER, R. F., CANHOS, V. P. Consenso: Recomendações para operação e gerenciamento de coleções de culturas de microrganismos. **Microbiologia in foco**. v.1, n. 2, p. 9-55, 2007.
- TRABULSI, L.R., ALTERTHUM, F. **Microbiologia**: 6. ed. São Paulo: Atheneu; 2015.
- World Federation for Culture Collections (WFCC) – Disponível em: <<http://wdcm.nig.ac.jp/wfcc/>>.

2.3 Conteúdo Programático específico para a área de Vigilância Sanitária

- Noções do Sistema de Gestão de Qualidade em Laboratórios de Ensaio/Exames
- Noções de química analítica, qualitativa e quantitativa;
- Preparo das soluções reagentes, volumetria, sistema de tampão e diluições;
- Espectrofotometria, colorimetria e cromatografia;
- Noções sobre meios de cultura, lavagem, esterilização e preparo de materiais utilizados em laboratório;
- Noções gerais sobre análises físico-químicas de alimentos, águas, medicamentos, cosméticos, domissanitários e contaminantes em alimentos e água;
- Noções gerais sobre microbiologia de alimentos, águas, medicamentos, cosméticos e domissanitários;
- Conceitos básicos de botânica, zoologia e parasitos aplicados a alimentos e águas.

2.3.1 Bibliografia específica para a área de Vigilância Sanitária

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Guia de controle de qualidade de produtos cosméticos – Uma abordagem sobre os ensaios físicos e químicos: Brasília: 2007.
- ACADEMIA PEARSON. Gestão da Qualidade – São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011.
- ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Farmacopéia Brasileira, vol. 1 e 2, 5. Ed. Brasília, 2010.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 2914 de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Brasília, 2011.
- BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMAN, B.C.. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman**: São Paulo. Ed. McGraw- Hill Brasil. 12. ed., 2012.
- CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**: 2.ed. São Paulo: Ed. Unicamp; 2007.
- FERRI, M.G. **Botânica: morfologia interna das plantas (organografia)**: São Paulo: Ed. Melhoramentos; 1999.
- FERRI, M.G. **Botânica: morfologia interna das plantas (anatomia)**: São Paulo: Ed. Melhoramentos; 1999.
- FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**: Rio de Janeiro: Atheneu Ed. Atheneu, 2008.
- JAY, J.M. **Microbiologia de Alimentos**: 6. ed. Porto Alegre: Artmed; 2005.
- MENDHAM, J. et al. **Vogel: Análise química quantitativa**: Rio de Janeiro: 6. ed. Rio de Janeiro. ed. LTC, 2002.
- NEVES, D.P. et al. **Parasitologia Humana**: 13. ed., São Paulo: Atheneu, 2016.

- PELCZAR Jr, M.J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. **Microbiologia: conceitos e aplicações:** Vol. 1 e 2, 2. ed. São Paulo: Makron Books; 1997.
- PRISTA, L.N.; ALVES, A.C.; MORGADO, R. **Tecnologia Farmacêutica.** 6. Ed.. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; v.3, 2008.
- SKOOG, D.A. et al. **Fundamentos de Química Analítica:** 9. ed. São Paulo: Pioneira; 2015.
- TRIPLEHORN, C.A.; JOHNSON, N.F. **Estudo dos insetos:** São Paulo: Ed. Cengage Learning, 2015.
- ZENEBON, O.; PASCUET, N.S. **Métodos físico-químicos para análise de alimentos:** 4. ed. Brasília: Ed. Instituto Adolfo Lutz; 2005.

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO
OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS
VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento
do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de
Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Vigilância
Laboratorial em Saúde Pública do Instituto Adolfo Lutz que me encontro na condição de
() desempregado(a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos
vigente no Estado de São Paulo.

..... de de 2019.

(cidade)

(dia)

(mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA LABORATORIAL EM SAÚDE PÚBLICA – 2020

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo:

Data de Nascimento:

Endereço completo:

Telefone(s):

Graduação em:

Instituição de Ensino:

Número do RG:

E-mail:

Ano início:

Ano conclusão:

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares ou Monitoria , relacionados à área que se candidata (Epidemiológica ou Sanitária). Comprovação: declaração/certificado emitidos pela instituição em papel timbrado OBS.: Estágios curriculares obrigatórios não serão pontuados. (3,0 pontos para cada estágio – máximo de 04 estágios – carga horária mínima por estágio = 60 horas)	12,0
2. Participação em Pesquisa. Serão considerados participação em projetos de pesquisa ou projetos de iniciação científica Comprovação: declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado ou termo de outorga da bolsa do órgão de fomento (4,0 pontos para cada comprovação – máximo de 02)	8,0
3. Cursos extracurriculares , relacionados à área que se candidata (Epidemiológica ou Sanitária). Comprovação: declaração/certificado emitidos pela instituição em papel timbrado (1,0 pontos para cada curso – máximo de 20 cursos – carga horária mínima por curso = 4 horas)	20,0
4. Participação em Congressos, Seminários, Palestras, Encontros e outros Eventos , na área de formação. Comprovação: declaração/certificado emitidos pela instituição em papel timbrado (1,0 pontos para cada evento – máximo de 10 eventos)	10,0
Total:	50,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observações:

- O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato.
- Levar dentro do envelope cópia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as seguintes especificações: **Processo Seletivo para Curso de Especialização em VIGILÂNCIA LABORATORIAL EM SAÚDE PÚBLICA do INSTITUTO ADOLFO LUTZ – 2020, contendo o nome do candidato.**
- Os documentos originais e o envelope com as cópias, devidamente identificado, deverão ser apresentados no dia da entrevista e análise de currículo.

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM VIGILÂNCIA LABORATORIAL EM SAÚDE PÚBLICA
INSTITUTO ADOLFO LUTZ – 2020**

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura